



CÂMARA
Municipal de Maceió

LEI Nº 6.404

PROJETO DE LEI Nº 6.649

Autor: Ver: Silvio Camelo

Maceió, 23 de abril de 2015

“DÁ DENOMINAÇÃO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Dr. MARCOS ANDRÉ DE DEUS FÉLIX, a Rua Projetada “V” do Loteamento José Aprígio Vilela, localizado entre os bairros de Benedito Bentes e Serraria, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de abril de 2015



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



.

.

